

**CENTRO SOCIAL CAEIRO DA MATTA DA
PARÓQUIA DE MIDÕES**

**ANEXO AO BALANÇO E À
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
(I.P.S.S)**

PERÍODO de 2025

Índice

1.	Identificação da Entidade	3
2.	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3.	Principais Políticas Contabilísticas	5
3.1.	Bases de Apresentação	5
3.2.	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	6
4.	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	12
5.	Ativos Fixos Tangíveis	12
6.	Ativos Intangíveis	13
7.	Inventários	14
8.	Rédito	14
9.	Subsídios, doações e legados à exploração	14
10.	Benefícios dos empregados	15
11.	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	16
12.	Outras Informações	16
12.1.	Créditos a receber	16
12.2.	Diferimentos	16
12.3.	Caixa e Depósitos Bancários	17
12.4.	Fundos Patrimoniais	17
12.5.	Financiamentos obtidos	17
12.6.	Fornecedores	18
12.7.	Estado e Outros Entes Públicos	18
12.8.	Investimentos Financeiros	18
12.9.	Outros passivos correntes	19
12.10.	Fornecimentos e serviços externos	19
12.11.	Outros rendimentos	19
12.12.	Outros gastos	20
12.13.	Resultados Financeiros	20
12.14.	Acontecimentos após data de Balanço	20

1. Identificação da Entidade

O Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede na freguesia de Midões e concelho de Tábua. Tem como objetivo principal a prestação de serviços de Ação Social, podendo ainda exercer atividades no âmbito da Cultura, Saúde e Educação.

A constituição do Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões teve lugar no dia 27 de março de 1995 e, encontra-se aberta à comunidade desde outubro de 2003. Possui quatro Equipamentos distribuídos pelas freguesias de Midões, Póvoa de Midões, Mouronho e Carapinha onde desenvolve as Resposta Sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Creche e ERPI.

Na prestação dos vários serviços, conta com uma vasta equipa multidisciplinar, designadamente Técnico Superior de Serviço Social, Educador Social, Educador de Infância, Enfermeiro, Animador Socioeducativo, entre outros.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “*Diferimentos*” (Nota 12.2) e “*Devedores e credores por acréscimos*” (Nota 12.9).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexistência influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	20 - 50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	3 - 5
Equipamento administrativo	5

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”.

3.2.2. Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Outros Ativos Intangíveis	6

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o Ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado Ativo para este Ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3. Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Cientes e outras contas a Receber

Os “*Cientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou

suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2024					
	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2024
Custo					
Edifícios e outras construções	2 413 748,10	16 322,04	-	28 475,53	2 458 545,67
Equipamento básico	608 442,10	12 779,07	-	-	621 221,17
Equipamento de transporte	362 738,85	52 656,46	-	-	415 395,31
Equipamento administrativo	24 013,79	3 509,50	-	-	27 523,29
Outros Ativos fixos tangíveis	24 350,37		-	-	24 350,37
Ativos fixos tangíveis em Curso	27 860,53	8 657,00	-	(28 475,53)	8 042,00
Total	3 461 153,74	93 924,07	-	-	3 555 077,81
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	561 677,11	50 839,45	-	-	612 516,56
Equipamento básico	595 598,47	7 236,94	-	-	602 835,41
Equipamento de transporte	267 052,20	27 050,99	-	-	294 103,19
Equipamento administrativo	22 820,06	865,46	-	-	23 685,52
Outros Ativos fixos tangíveis	12 609,28	1 918,09	-	-	14 527,37
Total	1 459 757,12	87 910,93	-	-	1 547 668,05
Total líquido	2 001 396,62				2 007 409,76

31 de Dezembro de 2025

	Saldo em 01-Jan-2025	Aquisições / Dotações	Abates/Alien ações	Transferências/ regularizações	Saldo em 31-Dez-2025
Custo					
Edifícios e outras construções	2 458 545,67	18 068,01			2 476 613,68
Equipamento básico	621 221,17	24 170,78			645 391,95
Equipamento de transporte	415 395,31	29 089,00	(1 500,00)		442 984,31
Equipamento administrativo	27 523,29	12 588,74			40 112,03
Outros Ativos fixos tangíveis	24 350,37				24 350,37
Ativos fixos tangíveis em Curso	8 042,00	307 824,97			315 866,97
Total	3 555 077,81	391 741,50	(1 500,00)	-	3 945 319,31
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	612 516,56	52 850,10			665 366,66
Equipamento básico	602 835,41	3 154,13			605 989,54
Equipamento de transporte	294 103,19	41 309,66	(1 125,00)		334 287,85
Equipamento administrativo	23 685,52	1 630,09			25 315,61
Outros Ativos fixos tangíveis	14 527,37	1 918,09			16 445,46
Total	1 547 668,05	100 862,07	(1 125,00)	-	1 647 405,12
Total liquido	2 007 409,76				2 297 914,19

6. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2024

	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2024
Custo					
Outros Ativos intangíveis	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Total	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Depreciações acumuladas					
Outros Ativos intangíveis	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Total	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Total liquido	-			-	-

31 de Dezembro de 2025

	Saldo em 01-Jan-2025	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2025
Custo					
Outros Ativos intangíveis	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Total	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Depreciações acumuladas					
Outros Ativos intangíveis	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Total	5 100,00	-	-	-	5 100,00
Total liquido	-	-	-	-	-

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2025 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2024	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2024	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2025
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4.317,27	199.034,04	20.085,71	5.356,85	207.727,20		5.534,43
Total	4.317,27	199.034,04	20.085,71	5.356,85	207.727,20	-	5.534,43
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				218.080,17			207.549,62

8. Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Prestação de Serviços		
Quotas dos utilizadores (Mensalidades)	723 535,04	649 486,09
Acordos com a Segurança Social	1 328 773,02	1 132 439,67
Cantina Social	1 857,25	1 881,75
Serviços Secundários	9 478,48	15 950,89
Total	2 063 643,79	1 799 758,40

Em virtude de um novo entendimento da CNC (comissão de Normalização Contabilística) FAQ 39, as verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, passaram a constar na conta 72 prestação de serviços, em vez de constarem na conta 75 subsídio à exploração, dado se enquadrarem em acordos típicos com a S. Social. Assim no quadro anterior não será possível a comparação.

9. Subsídios, doações e legados à exploração

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a Entidade tinha os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Subsídios de Entidades Públicas		
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)	154.191,68	138.975,16
Subsídios de Outras Entidades		
Santa Casa da Misericórdia de Tábua	4.919,76	5.590,50
Doações e heranças		
Donativos (diversas entidades)	28.308,70	7.385,17
Donativos (em espécie)	554,80	1.280,53
Donativos (consumidor final)	2.956,57	3.903,63
Total	190.931,51	157.134,99

Em virtude de um novo entendimento da CNC (comissão de Normalização Contabilística) FAQ 39, as verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não

lucrativo, passaram a constar na conta 72 prestação de serviços, em vez de constarem na conta 75 subsídio à exploração, dado se enquadrarem em acordos típicos com a S. Social.

10. Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos diretivos/sociais, findo o período de 2025, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal são os seguintes:

Conselho de Administração / Direção

Presidente – Padre André Filipe Sequeira da Silva

Vice-presidente – Carlos Gomes Nunes dos Santos

Tesoureiro – Paulo Alexandre Cardoso Oliveira

Secretário – José Manuel da Costa Pires de Moura

Vogal – José Ângelo Pires Oliveira

Conselho Fiscal

Presidente – Abel Amândio Pinto Amaro

Vogal – Nuno Miguel Marques Ferreira

Vogal – Maria Isabel Jorge Ribeiro Miguel

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no ano de 2025 foi de 92 e no ano de 2024 foi de 84.

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações ao Pessoal	1 297 079,24	1 118 351,17
Indemnizações	2 445,41	
Encargos sobre as Remunerações	274 066,04	240 952,16
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	12 771,69	9 307,69
Outros Gastos com o Pessoal	9 999,55	3 808,00
Total	1 596 361,93	1 372 419,02

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Créditos a receber

Para os períodos de 2025 e 2024 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Créditos a receber		
IEFP	50.867,49	81.265,45
Clientes e Utentes	30.103,84	34.095,25
Outros devedores	114.817,66	363.349,51
Total	195.788,99	478.710,21

12.2. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	8.741,08	7.243,26
Combustíveis (pellets)	6.209,71	3.054,87
Limpeza, Higiene e Conforto	4.848,71	4.362,75
Outros gastos a reconhecer	580,06	1.606,26
Total	20.379,56	16.267,14
Rendimentos a reconhecer		
IEFP	34.208,80	75.133,51
Total	34.208,80	75.133,51

12.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Depósitos à ordem	252.635,21	198.327,54
Caixa	11,88	9,00
Total	252.647,09	198.336,54

12.4. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2025	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2025
Fundos	9.500,00	-	-	9.500,00
Reservas	101.151,67	-	-	101.151,67
Resultados transitados	1.155.111,36	33.156,32	-	1.188.267,68
Outras variações nos fundos patrimoniais	513.270,81		22.511,08	490.759,73
Total	1.779.033,84	33.156,32	22.511,08	1.789.679,08

- A variação ocorrida na rubrica “**Resultados transitados**” reflete apenas a transferência do resultado líquido do ano transato;
- A variação ocorrida na rubrica “**Outras variações nos fundos patrimoniais**” reflete uma diminuição de 22.511,08 euros referente à imputação de subsídio ao investimento, nomeadamente, 2.745,00 euros do Centro de Atividades Juvenis, 1.016,08 euros do Centro de Noite, 12.500,00 euros das Viaturas Elétricas e 6.250,00 euros referentes a equipamentos.

12.5. Financiamentos obtidos

A rubrica “Financiamentos obtidos” encontra-se discriminada da seguinte forma:

Descrição	2025			2024		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	103 079,56	385 025,93	488 105,49	56 100,69	451 628,82	507 729,51
Outros Financiadores		45 698,34	45 698,34	-	45 698,34	45 698,34
Total	103 079,56	430 724,27	533 803,83	56 100,69	497 327,16	553 427,85

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	91.698,54	56.423,09
Total	91.698,54	56.423,09

12.7. Outros Créditos a Receber

O saldo da rubrica de “Outros Créditos a Receber” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Adiantamentos a fornecedores	1.012,86	7.849,47
Total	1.012,86	7.849,47

12.8. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	4.358,66	8.330,07
Total	4.358,66	8.330,07
Passivo		
Segurança Social	31.341,38	28.406,99
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	3.108,15	3.242,75
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	43,49	2.450,21
Total	34.493,02	34.099,95

12.9. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2025	2024
Investimentos noutras empresas		
Participações de capital	1.200,00	1.200,00
Outros Investimentos financeiros		
Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)	18.372,72	18.372,72
Total	19.572,72	19.572,72

12.10. Outros passivos correntes

A rubrica “Outros passivos correntes” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar (Férias e Sub.)	220.646,16	195.438,01
Outros acréscimos de gastos	43.080,00	15.120,19
Total	263.726,16	210.558,20

12.11. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Serviços especializados	93.049,06	82.042,45
Materiais	22.421,59	10.343,48
Energia e fluidos	121.967,22	110.836,15
Deslocações, estadas e transportes	1.980,30	1.940,60
Serviços diversos (*)	65.940,65	58.956,96
Limpeza Higiene e Conforto	44.871,23	41.223,76
Seguros	11.569,98	10.130,94
Comunicação	4.904,99	3.312,26
Total	305.358,82	264.119,64

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

12.12. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Correções relativas a períodos anteriores	2.198,35	29.138,67
Imputação de subsídios para investimentos	22.511,08	17.302,75
Outros rendimentos e ganhos	6.729,10	8.093,30
Total	31.438,53	54.534,72

O valor registado na rubrica “Correções relativas a período anteriores” refere-se a regularizações de rendimentos de períodos passados, subdividindo-se em:

- Ajustamentos de contas: Receitas resultantes de reconciliações e acertos de saldos de clientes/devedores relativos a anos anteriores.

12.13. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Correções relativas a períodos anteriores	3 405,55	7 171,82
Centro do Dia Midões	-	1 187,27
Apoio Domiciliar	119,64	1 065,62
ERPI	24,88	126,35
Creche - Midões	152,79	5,00
Serviço Apoio Domiciliar - Midões	-	47,48
Centro do Dia Carapinha	176,76	-
Diversos	2 931,48	4 740,10
Quotizações	410,00	400,00
Impostos	1 325,60	868,09
Outros Gastos e Perdas	546,69	284,45
Total	5 687,84	8 724,36

O valor registado na rubrica “Correções de Exercícios Anteriores” refere-se a regularizações de gastos de períodos passados, subdividindo-se em:

- Faturas de anos anteriores recebidas tardiamente: Documentos que não eram do conhecimento da contabilidade à data do encerramento dos anos anteriores, impossibilitando o respetivo acréscimo de gasto no ano correto;
- Ajustamentos de contas: Despesas resultantes de reconciliações e acertos de saldos de fornecedores/credores relativos a anos anteriores.

12.14. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2025	2024
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	20.594,48	27.017,67
Total	20.594,48	27.017,67

12.15. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Midões, 31 de dezembro de 2025.

O Contabilista Certificado,

(Ricardo Manuel Alves Oliveira – CC 83672)

A Direção,

(Presidente: Padre André Filipe Sequeira da Silva)

(Vice-Presidente: Carlos Gomes Nunes dos Santos)

(Tesoureiro: Paulo Alexandre Cardoso Oliveira)

(Secretário: José Manuel da Costa Pires de Moura)

(Vogal: José Ângelo Pires Oliveira)